



Ana Algemira do Prado, no município de Palestina de Goiás-GO. Empresa Vencedora: **Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01, no valor de R\$ 588.457,28.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 06 de outubro de 2023.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 412739

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.603.8782 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do Colégio Estadual Coelho Neto, município de Itarumã - GO.** Empresa Vencedora: **MMM Construtora Ltda, CNPJ: 48.580.003/0001-78, no valor de R\$ 608.818,76.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 06 de outubro de 2023.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 412872

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0814, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202300016019820,

Considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 1700/2023 - SEAD/GECSSS (51502221), da Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor; e

Considerando o Despacho nº 693/2023/SEAD/DESSS, da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança Do Servidor/SEAD, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **NARA BIANCA UNES SPINELLI**, inscrita no CPF nº XXX.752.341-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, a redução da sua jornada de trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, em caráter definitivo, sem redução proporcional da remuneração, nos termos do art. 74, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Determinar que, caso cesse o motivo que gerou a concessão da redução da jornada de trabalho, a servidora comunique à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas de seu órgão de lotação para que seja feito o cancelamento do benefício em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 412684

PORTARIA Nº 0811, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Comissão de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300005020358; e

Considerando o Despacho nº 3465/2023, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando à confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens imóveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - **RAFAEL LEITE CARVALHO FURTADO**, inscrito no CPF nº XXX.199.111-XX, 3º SGT PM - Presidente;

II - **ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.577.541-XX, Perito Papiloscopista/SPTC - Membro; e

III - **MARIO RICARDO DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF nº XXX.264.168-XX, Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais/SSP - Membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Imóveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.